



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

## MENSAGEM N.º 115/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a consolidação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha”.

A alteração legislativa proposta visa criar mais cinco vagas para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Administrativo” vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Tal alteração se faz necessária, eis que atualmente existe apenas uma vaga para o cargo de provimento em comissão de assessor administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o que se mostra insuficiente para atender à demanda daquela secretaria, tendo em vista o crescimento exponencial do Município de São Gabriel da Palha e como consequência o aumento nos serviços de saúde oferecidos à população.

Desta forma, necessária a apreciação do referido projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 240/2006 e alterações), motivo pelo qual a **SOLICITAMOS** para fins de apreciação e votação deste projeto de lei, pleiteando também sua aprovação por esta Colenda Casa de Leis.

Certa da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 13 de dezembro de 2022.

  
TIAGO ROCHA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000956/2022

13/12/2022 16:54:44

PROJETO DE LEI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 139, de 13 de dezembro de 2022.

Altera a Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a consolidação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo II, Tabela IV (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PADRÃO CC-4), da Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido com a seguinte alteração:

NOMENCLATURA	QT.	PADRÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor Administrativo	06	CC-4	Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha/ES, em 13 de dezembro de 2022.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.